

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CET

Ao décimo dia do mês de abril de 2025, das 14:30 às 16:30, realizou-se reunião EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Ética deste Tribunal Regional Eleitoral – TRE/DF, no modo virtual, para tratar da solicitação da Diretoria-Geral, criação de campanha visando a conscientização dos servidores deste Regional sobre neutralidade político-partidaria, com fundamento no Art. 2º, inciso VII, do Código de Ética e Conduta. Presentes os integrantes Pedro Paulo A. Serrão, Ricardo Luiz Pereira Noronha e Maria de Lourdes Tavares de Lima. Preliminarmente, foi apresentado pelo presidente estudos/pesquisas acerca do tema e o integrante Ricardo Luiz Pereira Noronha relatou algumas experiências por ele vivenciadas nos períodos de campanhas eleitorais e dos sufrágios, propriamente ditos, focando a necessidade de postura isenta dos servidores e dos agentes eleitorais, enquanto no exercício das funções, tendo em vista a legislação eleitoral e normas de comportamento ético. A seguir, passou-se a análise da temática (a campanha): **Item 1 - FORMA e CONTEÚDO** – Apresentada a sugestão de elaboração de uma campanha no formato de CARTILHA, contendo duas partes, que serão formatadas da seguinte maneira: **1.1** - Breve apresentação sobre o tema, frisando a importância da imparcialidade dos agentes públicos no exercício de suas funções diárias, e, principalmente, a forma como os servidores da Justiça Eleitoral devem se portar durante o período eleitoral; **1.2** - Perguntas e respostas, abrangendo as condutas vedadas, os direitos políticos inerentes aos cidadãos, especificamente aos servidores da justiça eleitoral, com recomendações e orientações; **Item 2 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES** – O conteúdo final da cartilha será disponibilizado para servidores e usuários (público interno e externo), com divulgação no site do TRE-DF (intranet e internet), mediante a criação de página e/ou link específico a ser disponibilizado oportunamente; **Item. 3 – CRONOGRAMA** – O texto compilado deverá ser submetido à apreciação da Diretoria-Geral, e, caso aprovado, encaminhado à ASCON para fins de formatação/diagramação, divulgação/publicação (internet e intranet), impressão física (se o caso), publicações por meio digital (redes sociais), e-mail e Whatsapp, com previsão de início da campanha no primeiro semestre de 2025. Por fim, ficou definido que esta Comissão deverá se reunir novamente no próximo dia 24 de abril, para análise e avaliação do conteúdo elaborado. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Maria de Lourdes Tavares de Lima, lavrei a presente Ata que é submetida à análise, sugestões e, caso concordem, assinatura dos participantes.

Maria de Lourdes Tavares de Lima
Integrante da Comissão de Ética

Ricardo Luiz Pereira Noronha
Integrante da Comissão de Ética

Pedro Paulo A. Serrão
Presidente Substituto da Comissão de Ética



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO ARMOND SERRÃO, Membro de Comissão - Substituto**, em 15/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES TAVARES DE LIMA, Membro da Comissão - Titular**, em 15/04/2025, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA, Membro da Comissão - Titular**, em 15/04/2025, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1805878** e o código CRC **5D32BFC2**.